PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04079/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SÉRGIO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 2,25 m
SUL - Rua Campos Pinto.....c/ 2,25 m
LESTE- Geonor Souza Martins.....c/ 26,60 m
OESTE- Maria de Lourdes de Souza Costa.....c/ 26,60 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua PUblicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado no DOE em 27/05/92.